



DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- - - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 26 do Regimento da Assembleia Municipal, que da minuta da ata da sessão extraordinária realizada em 12 de Julho de 2024, da Assembleia Municipal deste concelho consta a seguinte deliberação:-----

PONTO 8

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Julho corrente (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 20.º-A, do Decreto Lei n.º 307/09, de 23 de outubro (RJRU), alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar o Relatório de Monitorização de Execução – 2023 - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo. - - - -

- - - Por último, pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “Declaração de voto do CDS-PP – O CDS vota favoravelmente a aprovação dos relatórios de monitorização apresentados. Alerta, todavia, apara a circunstância de lhe parecer, atento o decurso temporal já decorrido entre a aprovação e entrada em vigor destas ORU'S e a actualidade que, provavelmente, se



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

imporá, no futuro próximo e imediato um relatório de avaliação da execução destes ORU'S, o que decorre do estatuído no disposto do artigo 20º - A , nº 2, da Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto.

(a) Júlio Vasconcelos, (a) Filipe Pires". - . - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - Mais se certifica que os documentos em anexo estão conforme o original e são constituídos por dez folhas.- - - - -

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de julho do ano dois mil e vinte e quatro. - - - - -

Maria Carolina Cerqueira Rocha

Assistente Técnico

Carolina Rocha.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 9 de Julho de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

- - - **(19) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBEIRINHA - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023** - Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBEIRINHA - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara Municipal de Viana do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Frente Ribeirinha. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Os dados constantes nos relatórios, quer quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda insuficientes, o que se compreende, dado o período temporal previsto de 15 anos. Não obstante, reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado, tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos rés-do-chão. Na Frente Ribeirinha é de notar uma diminuição dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e das autorizações de utilização emitidas e um aumento dos indicadores relativos aos alvarás de construção emitidos, assim como a diminuição dos devolutos. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14



2/4

de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Frente Ribeirinha relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

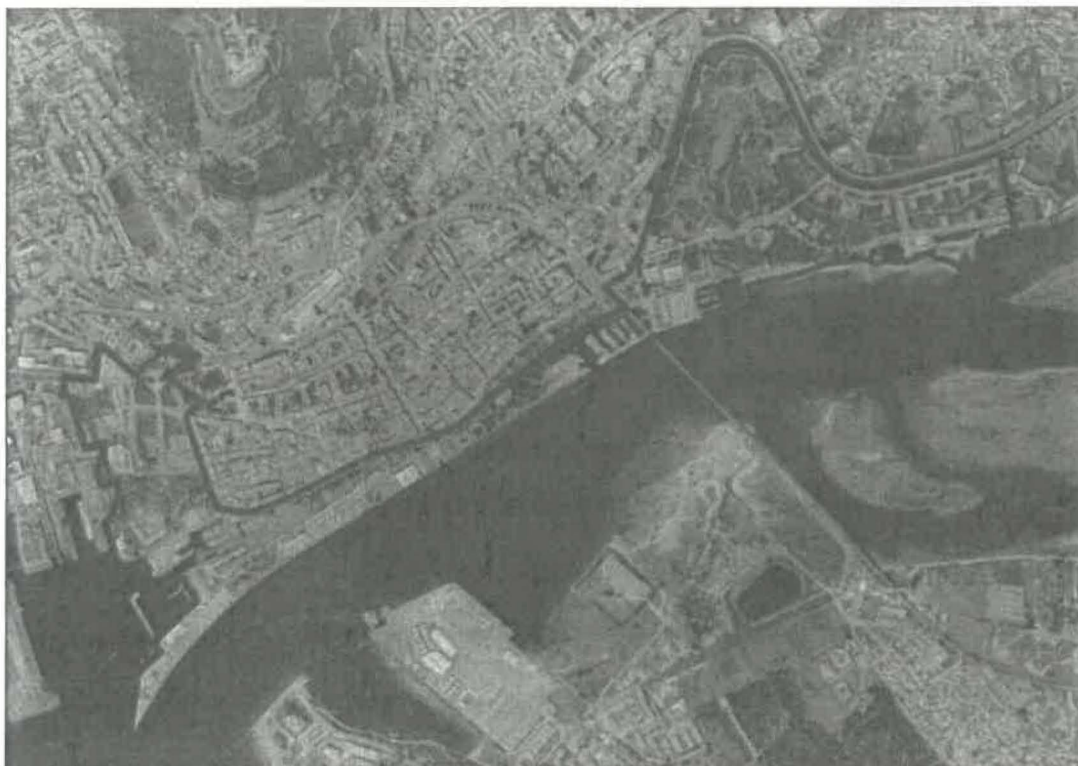
--- Mais se certifica que o documento em anexo está conforme o original e é constituído por oito folhas. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de Julho do ano dois mil e vinte e quatro.-----

Georgina F. -

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO



**Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da
Frente Ribeirinha de Viana do Castelo**

Relatório de Monitorização de execução – 2023

junho 2024

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 3 and various scribbles.



1. Índice

1. Índice.....	1
2. Introdução.....	2
3. Processo de aprovação	2
3.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU)	2
3.2. Operação de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha	2
4. Procedimentos adotados	3
4.1. Divulgação.....	3
4.2. Incentivos fiscais	3
5. Metodologia	4
6. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)	5
7. Execução das ações.....	6
7.1. Avaliação dos investimentos das ações executadas.....	9
8. Reabilitação do edificado	10
8.1. Intervenções no edificado	10
9. Levantamento funcional não habitacional dos Rés-do-Chão	12
10. Síntese conclusiva.....	15

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'C. H.', 'J. P.', and 'd']

2. Introdução

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) implementada na Área de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo (ARU-FR) é do tipo sistemático, tendo sido determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua execução, sendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) a entidade gestora.

Conforme o previsto no número 1 e 2 do artigo 20º.- A, do Decreto – Lei 307/09 de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela lei n.º32/2012 de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, elaborar anualmente um relatório de monitorização e de avaliação o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O presente relatório visa apresentar uma avaliação da execução da ORU face ao previsto de reabilitação urbana sistemática em curso, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

3. Processo de aprovação

3.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 04-09-2015 Aprovação na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, da delimitação da ARU - Frente Ribeirinha.
- 15-09-2015 Remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da ARU-Frente Ribeirinha.
- 21-09-2015 Publicação da aprovação da delimitação da ARU - Frente Ribeirinha em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 10703/2015 de 21 de setembro de 2015.

3.2. Operação de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha

- 12-04-2018 Publicação da submissão pela CMVC do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática da ARU – Frente Ribeirinha a discussão pública em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 4920/2018 de 12 de abril de 2018.
- 19-04-2018 Período de discussão pública.

a

18-05-2018

- 12-04-2018 Emissão de parecer favorável pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a ORU-Cidade Poente.
- 07-06-2018 A Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo é aprovada em Assembleia Municipal.
- 26-07-2018 Publicação da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU - Frente Ribeirinha em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 10091/2018 de 26 de julho de 2018.

4. Procedimentos adotados

4.1. Divulgação

No âmbito da divulgação do conteúdo da ORU - Frente Ribeirinha, a CMVC procurou difundir de uma forma generalizada o conteúdo do programa, assim como a informação sobre os vários aspetos do mesmo. Entre outras formas, destaca-se a apresentação pública à população para divulgação da estratégia da reabilitação urbana, a disponibilização no site da CMVC, onde podem ser consultados todos os elementos referentes à ARU - Frente Ribeirinha, assim como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), o aviso da publicação em diário da república e a brochura informativa da ORU - Frente Ribeirinha. Com o mesmo âmbito, também foram afixados cartazes nos principais locais da cidade e elaborados desdobráveis com os objetivos e procedimentos da ORU - Frente Ribeirinha e respetiva divulgação no serviço de atendimento ao munícipe.

4.2. Incentivos fiscais

Relativamente aos incentivos fiscais, estes revelam importância no estímulo às operações de reabilitação urbana, incentivando os particulares a uma intervenção mais ativa no processo de adesão ao PERU. Neste ponto, e relativamente ao ano de 2023, realça-se os seguintes aspetos, constantes na deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018, a saber:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).

Importa igualmente realçar, que para além dos incentivos atrás descritos, a CMVC promoveu também a criação de um regime de incentivos, no que diz respeito à cobrança de taxas das operações urbanísticas de reabilitação urbana, como a redução em 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação, e 100% nas taxas de ocupação de domínio público.

A atribuição de benefícios fiscais aos proprietários dos imóveis englobados pela ARU da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo pressupõe a realização de ações de reabilitação nos imóveis, nos termos aplicáveis do Estatuto de Benefícios Fiscais, Código do IVA e da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018.

5. Metodologia

Entendeu-se que o conteúdo dos relatórios de monitorização da ORU - Frente Ribeirinha devia reportar-se ao ano civil, garantido assim a harmonia e a compatibilidade entre o presente relatório e a informação gerada pelos vários departamentos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Conforme o previsto no número 2 do artigo 20º.- A, do Decreto – Lei 307/09 de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela lei n.º32/2012 de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, elaborar um relatório de avaliação a cada 5 anos de vigência da ORU. Por isso, é incluído neste relatório de avaliação a relação de investimentos públicos e privados das ações executadas.

Para a realização deste relatório foram utilizados indicadores relativos ao ano de 2023.

Quanto à análise dos indicadores relativos ao levantamento funcional dos Rés-do-Chão, é realizada pela CMVC de dois em dois anos, e passa por perceber de que modo evolui a dinâmica funcional da ARU – Frente Ribeirinha ao longo do tempo. Neste relatório, é feita a análise do levantamento realizado em abril de 2022.

6. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

A calendarização das medidas previstas pelo PERU para execução da ORU tem subjacente uma priorização das ações com o objetivo de dinamizar a atividade de reabilitação desta área nas suas diversas componentes.

		2018	2019	2020	2026	2033
PAVIMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURAÇÃO E REPERFILAMENTO						
1.1.1	Construção de troço de ciclovia nascente					
1.1.2	Envolvente ao Edifício de Apoio à Marina					
1.1.3	Envolvente ao Terminal Marítimo do lote 8 do PPFRCA					
1.1.4	Envolvente aos armazéns de aprestos					
1.1.5	Envolvente ao Lote 12 PPFRCA					
1.1.6	Construção de troço de ciclovia poente			O		
1.1.7	Envolvente ao Centro de Alto Rendimento Vela					
1.1.8	Envolvente ao Departamento de Pilotagem do Porto de VC		O			
1.1.9	Envolvente à Doca Duarte Pacheco					
1.1.10	Envolvente à Polícia Marítima					
1.1.11	Envolvente ao Lote 24 PPFRCA					
1.1.12	Envolvente ao novo edificado do Campo da Agonia					
1.1.13	Envolvente norte à Associação Industrial do Minho					
1.1.14	Construção de troço de ciclovia Campo da Agonia		O			
1.1.15	Envolvente sul à Associação Industrial do Minho					

LARGOS E ÁREAS A PEDONALIZAR						
1.2.1	Requalificação da Frente Ribeirinha a Nascente da Ponte Eiffel					
1.2.2	Requalificação da Envolvente à Praça de Viana					
1.2.3	Requalificação do Parque Ecológico Urbano (PEU)				O	
1.2.4	Construção de bancada fluvial		O			
1.2.5	Requalificação da frente ribeirinha poente		O			

EQUIPAMENTOS						
2.1.1	Ampliação do CMIA					
2.1.2	Reabilitação e refuncionalização da Praça de Viana					
2.1.3	Equipamento - PPPC - Lote g					
2.1.4	Centro de Interpretação Ambiental do Mar - Gil Eanes					
2.1.5	Terminal Marítimo - Lote 8 - PPFRCA					
2.1.6	Centro de Alto Rendimento Vela					

VALOR PATRIMONIAL					
2.2.1	Castelo Santiago da barra				

EMPREENHIMENTOS PRIVADOS					
2.3.1	PPPC - UP1 - Lote 1/2/3 - Edifícios de habitação				
2.3.2	PPPC - UP2 - Lote 4/5/6 - Edifícios de habitação				
2.3.3	PPPC - UP3 - Lote 7/8/9 - Edifícios de habitação / comércio				
2.3.4	PPPC - UP4 - Lote 10/11/12 - Edifícios de habitação / comércio				
2.3.5	PPPC - UP5 - Lote 13/14/15 - Edifícios de habitação				
2.3.6	PPPC - UP6 - Lote 16/17/18 - Edifícios de habitação				
2.3.7	PPPC - UP7 - Lote 19/20/21 - Edifícios de habitação				
2.3.8	PPPC - UP8 - Lote 22/23/24 - Edifícios de habitação				
2.3.9	PPPC - UP9 - Lote 25/26 - Edifícios de habitação				
2.3.10	PPPC - UP10 - Lote 27/28 - Edifícios de habitação				
2.3.11	Parque da Cidade - Lote o - Equipamento de ensino / social / saúde / desportivo / atividades tempos livres				
2.3.12	PPPC - Lote I - Equipamento turístico				
2.3.13	PPPC - Lote n - Equipamento desportivo				
2.3.14	PPPC - Lote P (a) - Equipamento desportivo				
2.3.15	PPPC - Lote P (b) - Equipamento desportivo				
2.3.16	PPPC - Equipamento recreio e lazer				
2.3.17	PPPC - Equipamento recreio e lazer				
2.3.18	PPFRCA - Lote 12 - Edifício de comércio / serviços / restauração e bebidas				
2.3.19	PPFRCA - Lote 15 - Equipamento / comércio / serviços / armazém				
2.3.20	PPFRCA - Lote 19 - Edifício de comércio / restauração e bebidas				
2.3.21	PPFRCA - Lote 23 - Edifício de habitação				
2.3.22	PPFRCA - Lote 24 - Quarteirão Porto Seguro - Edifício de habitação / comércio / serviços / restauração e bebidas				
2.3.23	Campo da Agonia nascente - Edifícios de habitação / comércio / Serviços (cálculo índice = 0,8)				
2.3.24	Campo da Agonia poente - Edifícios de habitação / comércio / Serviços (cálculo índice = 0,8)				
2.3.25	Reabilitação do edifício da Associação Industrial do Minho				
2.3.26	Reabilitação do edificado existente (nível 1/2/3)				

Tabela 1 - Calendarização das ações previstas.

7. Execução das ações

Conforme a calendarização do PERU, vista no ponto anterior, foram previstas a execução de várias ações no ano de 2023, englobando todas as tipologias. No quadro

seguinte, é indicado o estado de execução dessas ações, assim como aquelas que já iniciaram um processo com vista à sua execução.

Pavimentação, infraestruturação e reperfilamento		Estado de execução
1.1.1	Construção de troço de ciclovia nascente	Execução parcial
1.1.6	Construção de troço de ciclovia poente	Ação executada
1.1.8	Envolve ao Departamento de Pilotagem do Porto de Viana do Castelo	Ação executada
1.1.14	Construção de troço de ciclovia Campo da Agonia	Ação executada

Largos e áreas a pedonalizar		Estado de execução
1.2.2	Requalificação da Envolvente à Praça de Viana	Execução parcial
1.2.3	Requalificação do Parque Ecológico Urbano (PEU)	Ação executada
1.2.4	Construção de bancada fluvial	Ação executada
1.2.5	Requalificação da Frente Ribeirinha poente	Ação executada

Equipamentos		Estado de execução
2.1.2	Reabilitação e refuncionalização da Praça de Viana	Obra em execução

Valor patrimonial		Estado de execução
	Sem ações realizadas.	

Empreendimentos privados		Estado de execução
2.3.2	Edifícios de habitação - Lote 4/5/6 da UP2 do PPPC	Ação executada
2.3.3	Edifícios de habitação / comércio - Lote 7/8/9 da UP3 do PPPC	Execução parcial
2.3.4	Edifícios de habitação / comércio - Lote 10/11/12 da UP4 do PPPC	Execução parcial
2.3.5	PPPC - UP5 - Lote 13/14/15 - Edifícios de habitação	Execução parcial
2.3.10	PPPC - UP10 - Lote 27/28 - Edifícios de habitação	Execução parcial

Tabela 2 - Estado de execução das ações

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

A seguir, é destacada a transformação de uma ação realizada, segundo previsto e calendarizado no PERU.

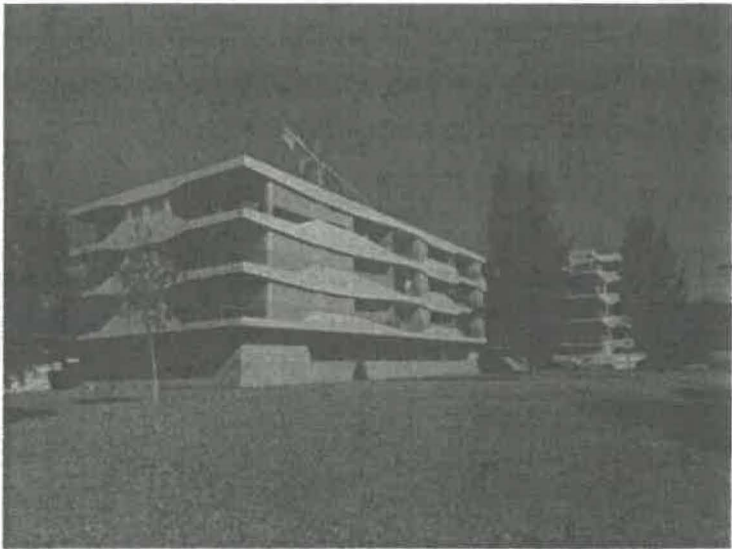
Empreendimentos privados
Ação 2.3.5 – PPPC - UP5 - Lote 14 - Edifícios de habitação

Ação 2.3.10 – PPPC - UP10 - Lote 27 - Edifícios de habitação


Tabela 3 - Levantamento fotográfico da ação executada.

7.1. Avaliação dos investimentos das ações executadas

Os valores que fazem parte da previsão de investimento do PERU – ORU Frente Ribeirinha têm um carácter indicativo, porque resultam de estimativas que têm como base, na sua maioria, a aplicação de um preço por m² sobre uma área bruta, medida em cartografia.

Os valores globais sintetizados no quadro seguinte, representam uma análise de forma desagregada dos valores de investimento estimados, adjudicados e de concretização final das ações previstas entre os anos de 2019 e 2023.

Investimento Público	Estimativa	Valor adjudicado	Valor final
Pavimentações, infraestruturação e reperfilamento de arruamentos	5.600,925,00€	493.009,37€	493.009,37€
Arranjos de largos e áreas a pedonalizar	3.884.927,00€	a)	a)
Equipamentos	13.197.873,10€	3.699.123,00€	-----
Reabilitação de edifícios de valor patrimonial	800.000,00€	-----	-----
Empreendimentos privados - empreendimentos de carácter prioritário.	82.946.150,96€	26.312.101,00€	26.312.101,00€
a) Valores incluídos nas ações de pavimentações, infraestruturação e reperfilamento de arruamentos.			

Tabela 4 Investimento público das ações executadas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Tal como é previsto no PERU - Frente Ribeirinha, verifica-se uma prioridade dada à execução de equipamentos, que, até ao ano de 2023, esteve em execução a Reabilitação e refuncionalização da Praça de Viana.

Relativamente ao investimento privado, os valores referentes aos alvarás de construção emitidos e certidões de construção de comunicações prévias para operações urbanísticas indicam uma dinâmica positiva que reflete um interesse económico em integrar o edificado reabilitado no mercado.

Os valores representados no quadro seguinte, indicam de forma desagregada os valores de investimento privado entre os anos de 2019 e 2023, onde se torna evidente o valor significativo dos investimentos privados desde o ano de 2021.

Investimento privado				
2019	2020	2021	2022	2023
1.627.033,50€	1.251.249,12€	9.109.546,70€	0,00€	8.036.783,26€

Tabela 5 Investimento privado das ações executadas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

8. Reabilitação do edificado

No âmbito das competências da entidade gestora da ARU - Frente Ribeirinha e reguladas no RJRU, atualmente abrangido pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a CMVC tem acompanhado projetos de iniciativa privada, na análise técnica dos projetos (verificação da conformidade com as disposições legais em vigor e emissão de alvarás).

Nos pontos seguintes, são expostos indicadores relativos à reabilitação do edificado.

8.1. Intervenções no edificado

A partir do registo de operações urbanísticas existente na CMVC, procedeu-se a uma análise da evolução do número de operações entre os anos de 2019 e 2023.

Foram contabilizados separadamente os valores constantes dos procedimentos com autorização de utilização, os valores dos procedimentos com alvará de construção e o número de processos de licenciamento novos.

Os processos de licenciamento novos correspondem às intenções de realização das operações urbanísticas, os alvarás de construção correspondem a operações com elevada probabilidade de serem efetivadas, e por último, as autorizações de utilização correspondem às operações já realizadas por unidade de utilização.

Intervenções no edificado	2019	2020	2021	2022	2023
Processos de licenciamento (entradas novas)	1	5	3	3	2
Alvarás de construção emitidos	0	1	2	0	1
Autorizações de utilização emitidas	9	20	16	74	23

Tabela 6 – Número de intervenções privadas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Os valores obtidos no ano de 2023 revelam uma diminuição dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e das autorizações de utilização emitidas. Por sua vez, verifica-se um aumento dos indicadores relativos aos alvarás de construção emitidos.

Relativamente aos alvarás de utilização emitidos, o quadro seguinte destaca o número baixo de tipologias não habitacionais. Relativamente às tipologias habitacionais, verifica-se em 2023 uma normalização em relação ao ano de 2020 e 2021.

Autorizações de utilização emitidas	2019	2020	2021	2022	2023
Comércio	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0
Comércio e serviços	0	0	0	0	0
Empreendimentos turísticos	0	0	0	0	0
Estabelecimentos de restauração e bebidas	1	2	0	0	0
Estabelecimentos de bebidas	0	0	0	0	0
Garagem	0	0	0	0	0
Tipologia habitacional (frações)	0	18	16	74	23

Tabela 7 - Tipologias resultantes das intervenções urbanísticas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Com um olhar mais pormenorizado sobre o mercado habitacional, e conforme demonstra o quadro seguinte, registou-se no ano de 2023 uma diminuição da generalidade das tipologias.

Numa análise diacrónica, verifica-se uma tendência de preferência em tipologias médias (T1, T2 e T3).

Autorizações de utilização emitidas (habitação)	2019	2020	2021	2022	2023
T0	2	0	0	0	0
T1	4	3	2	18	3
T2	2	9	7	22	11
T3	0	6	6	34	9
T4	0	0	1	0	0
T5	0	0	0	0	0

Tabela 8 – Tipologias habitacionais resultantes das intervenções urbanísticas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

9. Levantamento funcional não habitacional dos Rés-do-Chão

Durante o mês de abril de 2022, foi efetuado um levantamento funcional não habitacional dos pisos correspondentes ao rés-do-chão (doravante designado por R/C) da Área de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha.

O objetivo deste trabalho é por um lado caracterizar o modo em como estão distribuídas as funções económicas dentro desta área, e por outro lado, comparar com os levantamentos efetuados nos anos de 2015, 2017, 2019 e 2022, e assim, analisar de que modo evoluiu a dinâmica funcional da ARU-Frente Ribeirinha nos últimos 7 anos. A análise desta evolução terá especial atenção ao aumento/diminuição de atividades económicas, e de edifícios ou frações sem uso.

Conforme se verifica gráfico seguinte, os resultados revelaram que a funções de outros tipos de usos, tais como equipamentos, locais de culto, indústrias, armazéns, etc. são as mais representativas, que totalizaram 64% (109 ocorrências), das quais 43 ocorrências são armazéns. As funções de serviços totalizam 14% (25 ocorrências) e os estabelecimentos de restauração e bebidas, com 10% (17 ocorrências).

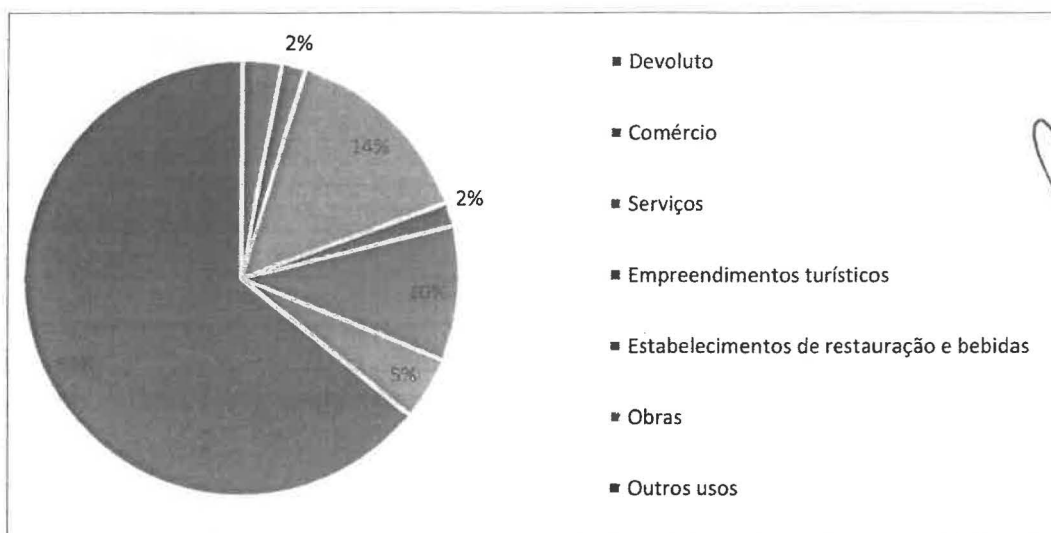


Gráfico 1 - Levantamento dos usos não habitacionais ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo – 2022. Fonte: CMVC

Comparativamente com os levantamentos efetuados nos anos anteriores (2015, 2017 e 2019), as ocorrências mantêm sensivelmente os mesmos registos. No entanto, realça-se um aumento em relação às frações em obras e com outros usos. O gráfico seguinte dá nota desse facto.

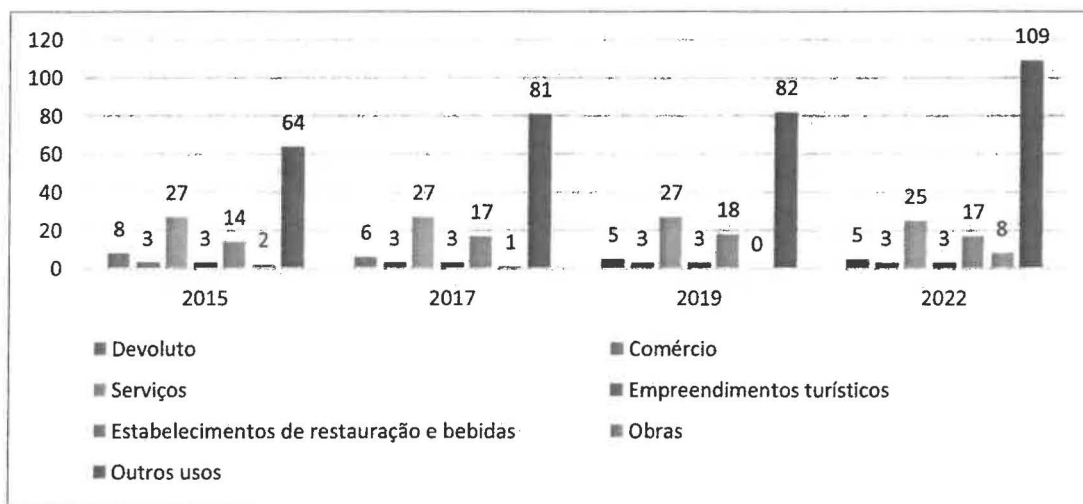


Gráfico 2 - Levantamento dos usos não habitacionais ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo nos anos de 2011, 2015, 2017, 2019 e 2022. Fonte: CMVC.

Relativamente à distribuição espacial das várias tipologias de atividades, poderá verificar-se no mapa seguinte um padrão de distribuição uniforme, o qual cobre praticamente toda a ARU-Frente Ribeirinha.



10. Síntese conclusiva

Considerando a metodologia adotada, é possível retirar algumas conclusões referentes a cada vertente adotada na avaliação da execução da ORU da Frente Ribeirinha, face ao previsto no PERU, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

No que diz respeito à execução das ações previstas e calendarizadas no PERU, verifica-se que estão no intervalo previsto para execução. Destaca-se a realização parcial das ações 2.3.5 – Edifícios de habitação - Lote 14 da UP5 e 2.3.10 – Edifícios de habitação - Lote 27 da UP10 do PPPC na tipologia de empreendimentos privados.

Relativamente à reabilitação do edificado, poder-se-á verificar uma diminuição dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e das autorizações de utilização emitidas e um aumento dos indicadores relativos aos alvarás de construção emitidos.

Em suma, pela experiência obtida das intervenções realizadas e vigentes na Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo, confirma que existem condições para gerar dinâmicas e incentivos que promovam a reabilitação urbana.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

- - - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia 17 de Julho de 2024, consta a seguinte deliberação: - -

- - - **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- (...) H – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBERINHA DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023:-** Presente o ofício AM-195, de 15 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 12 de Julho de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Julho de 2024. Ciente. -----

- - - Está conforme o original. -----

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

Maria Carolina Cerqueira Rocha
Assistente Técnico

Carolina Rocha